

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Divisão	Classificação funcional	Classificação económica	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
05				Direcção-Geral dos Serviços Judiciários			
	02			Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	60	(a) (b)
	09			Juízos de 1.ª instância			
		1.03.0	06.00	Abonos diversos — Numerário	60	-	(a) (b)
09				Centro de Informática do Ministério da Justiça			
		1.03.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	5 080	(c)
10				Direcção-Geral dos Serviços Prisionais			
	01			Serviços Centrais			
		1.03.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100	-	(c)
			27.00	Bens não duradouros — Outros	40	-	(c)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	10	-	(c)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	320	-	(c)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	50	-	(c)
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	25	-	(c)
	07			Serviço de remoção de presos			
		1.03.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	230	-	(c)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 200	-	(c)
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	80	-	(c)
	09			Estabelecimentos prisionais regionais e comarcas e postos de detenção			
		1.03.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	150	-	(c)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	300	-	(c)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300	-	(c)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	300	-	(c)
	13			Cadeia Central de Lisboa			
		1.03.0	03.00	Horas extraordinárias	-	15	(d)
			06.00	Abonos diversos — Numerário	-	35	(d)
			23.00	Bens duradouros — Combustíveis e lubrificantes	120	-	(d)
			25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	350	(d)
			27.00	Bens não duradouros — Outros	150	-	(d)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50	-	(d)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	30	-	(d)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	50	-	(d)
				Cadeia Penitenciária de Coimbra			
	16	1.03.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	1 975	-	(c)
11				Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores			
				Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores do Porto			
	05	1.03.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	500	(d)
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(d)
	08			Instituto de S. Domingos de Benfica			
		1.03.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	120	(e)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	120	-	(e)
					6 160	6 160	

- (a) Despacho de 17 de Julho de 1978.
 (b) Despacho de 4 de Agosto de 1978.
 (c) Despacho de 28 de Julho de 1978.
 (d) Despacho de 3 de Agosto de 1978.
 (e) Despacho de 28 de Junho de 1978.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Agosto de 1978. — O Director, *Darwin de Vasconcelos*